

# EXEMPLAR ATUALIZADO GRATUITO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Comunicamos que a Lei 12.291, de 20 de julho de 2010, determina que: *“São os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Código de Defesa do Consumidor.”*

Informamos, ainda, que o exemplar ATUALIZADO do CDC encontra-se disponibilizado GRATUITAMENTE neste link [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8078compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078compilado.htm).

**A assessoria jurídica do SINCOMERCIO, em contato com o PROCON de Araraquara, obteve a informação de que não existe nenhuma orientação daquele órgão no sentido de ser obrigatória a compra de livro, mas sim de disponibilizar um exemplar do CDC em qualquer formato, inclusive impresso através do link acima ou outro oficial, em local visível e de fácil acesso ao público**